

Aposentadoria Art 3º EC 47/2005

000025

Ato/Portaria nº 44/2017

Rio Verde, Goiás, em 01 de abril de 2017.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) Ociene Elizia de Castro.

O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art., 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de junho de 2005, e Arts., 138 e 209 da Lei Municipal nº 3968/2000, de 31 de Agosto de 2000, e Arts, 20, inciso I, alínea c, 21 e 27, da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de Outubro de 2003;

Resolve,

Art. 1º- Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a (o) servidor (a) **OCIENE ELIZIA DE CASTRO**, portador (a) do RG nº 2152121 SSP-GO e CPF/MF nº 455.599.101-04, efetivo (a), no cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado (a) na UNIRV – Universidade de Rio Verde, conforme processo no IPARV nº 036/2017, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos (Anexo I), constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do (a) servidor (a), do parecer Jurídico exarado.

Homologo a concessão do benefício de aposentadoria a (o) servidor(a).

Documento:

Portaria 44/2017

Publicado no Placar do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Município de Rio Verde-IPARV.

Em:

01, 04, 2017



Alexandre Silva Macedo
Presidente

Taline Mariotti

Taline Mariotti
Técnico em Benefício
Portaria nº 085-A/2010